

Lei 1.063/2014, de 09 de maio de 2014.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Divisa Nova, José Luiz de Figueiredo, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Especial**, no valor de **R\$ 120.000,00** (Cento e vinte mil reais), para aquisição de um veículo tipo Van, na seguinte dotação orçamentária:

02	Executivo	
07	Secretaria Municipal de Saúde	
01	Serviços de Saúde Médica e Odontológica	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
8573	Expansão de Cons. da Saúde da Família	
3.070	Aquisição de veículo 0Km tipo minibus para os serviços dos transportes do Programa Estratégia Saúde da Família.	
4490.52.00	Equipamentos e material permanente.	
Fonte de Recurso - 129 - Estado.....		- R\$ 92.000,00
Fonte de Recurso - 100 - Município		- R\$ 28.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Especial criado por esta lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação do orçamento vigente, fonte de recursos provenientes do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, 09 de maio de 2014.

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal